



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO II - Nº 411 – Terça-feira, 22 de Dezembro de 2015

Antiga e Visita Guiada ao Piano do Ary Barroso e 3 - Pontuação do município pelos trabalhos de Preservação de Patrimônio Cultural realizados no ano anterior. O presidente comunicou aos conselheiros que recebeu da secretaria municipal de educação os trabalhos desenvolvidos no Projeto Educar, disse que o material está excelente e tem certeza que dará um ótimo relatório; disse que junto com o conselheiro Cássius, acompanhou o desenvolvimento do projeto. Em seguida, passou ao próximo item da pauta, passando a palavra ao Conselheiro Cássius, que disse já ter organizado a exposição, convidou as escolas e fez agenda das visitas, tudo já devidamente organizado; convidou os conselheiros para visitar a exposição que acontecerá de 14 a 18 de setembro na Biblioteca Pública Municipal, das 09:00 às 17:00 horas. Todos se comprometeram a empreender uma visita e ver a exposição. O presidente disse que também agendou a visita, guiada, ao Piano do Ary Barroso e que a mesma acontecerá no dia 15 (quinze) de setembro, às 09:30 (nove horas e trinta minutos); e estendeu o convite aos conselheiros, mas disseram que infelizmente não poderão ir; isto em razão de ser em horário em que estarão trabalhando. Em seguida o presidente passou ao próximo assunto da pauta, informou que após os recursos, Ubá obteve 8 (oito) de pontuação pelos trabalhos do ICMS cultural; acrescentou que a pontuação subiu muito e que o registro do grupo de Congado Nossa Senhora do Rosário foi aprovado como patrimônio imaterial de Ubá; que o trabalho de educação patrimonial teve pontuação máxima; que este ano espera que o trabalho seja ainda melhor e que isso seja refletido na avaliação dos trabalhos entregues ao Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais. Disse ainda que esta pontuação é reflexo do trabalho de todos e, agradecendo, falou que espera poder contar com todos, sempre. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Vera Lúcia Andrade Motta Mendes e Silveira que a redigiu e lavrou, pelo presidente que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e convidados da reunião.

Francisco Marino de Azevedo – Presidente e membro da Equipe Técnica
Vera Lúcia Andrade Motta Mendes e Silveira – Secretária
Nilza da Silva Moraes (Vice – presidente)
Cássius Magno da Silva Lopes – Conselheiro e membro da Equipe Técnica
Kléber Kasakevicius Marin – Conselheiro
Clarice Coelho – Conselheira

PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ-UBAPREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da reunião extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, realizada aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, com início às 14h00min, com a presença das seguintes pessoas: Evandro de Castro Doriguetto, Arinda Murta, Nélcio Marangon de Oliveira, Solange Martins Soares, Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas, a convite. Passou-se para a ordem do dia: Política Anual de Investimentos para o ano de 2016; após discussão da proposta apresentada pela Diretoria Executiva, o Conselho de Administração aprovou o texto sugerido que será publicado do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá-MG. A política aprovada procura não deixar “travados” os percentuais de investimentos, para que se tenha mais opções de diversificação, de acordo com o cenário econômico que se mostra difícil e em crise, à vista da atual situação de juros elevados, inflação alta, baixo crescimento, retração econômica, crise política. Os limites estabelecidos estão no limite daqueles estabelecidos na Resolução 3922/2010, do Conselho Monetário Nacional, optando-se, no momento, por fundos de renda fixa. Registre-se que a Política de



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO II - Nº 411 – Terça-feira, 22 de Dezembro de 2015

Investimentos poderá sofrer alterações, conforme ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar o mercado financeiro e de capitais. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes e encaminhada para publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO/2016

1. Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010 (texto consolidado), Portaria Ministério da Previdência Social MPS 519/2011 (texto consolidado) Portaria Ministério da Previdência Social MPS 185/2015 e Portaria MPS 300/2015, o Regime Próprio de Previdência Social, por meio de seu Conselho Deliberativo, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2016, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município utilizado como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. Objetivos

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS¹ em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2016 à 31/12/2016.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos e indexadores, visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

2.1. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências

2.1.1 O Comitê de Investimento:

- 1) Analisar, avaliar e emitir recomendações sobre proposições de investimentos;
- 2) Acompanhar e avaliar o desempenho dos investimentos realizado, com base em relatórios elaborados pelo Diretor (a) Presidente; pelo Diretor Administrativo-Financeiro e pelo analista ou assessor de investimentos, bem como proposições de mudança ou redirecionamento de recursos;